

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 16 de maio de 2024
Ano XV | Edição nº 3116

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros Atos	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	4
Suspensão	5
CPAD	6
Outros Atos	6



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 182 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 5860/2024,

R E S O L V E

Conceder licença ao servidor **PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MADEIRA**, matrícula 6052, Professor, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 24/04/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 183 DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 03/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 6854/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **GILSON DOS SANTOS ESTEVES**, matrícula 71, portador da CNH 07280151621, a conduzir a viatura desta Municipalidade:

- **VW GOL - Placa KWL 8395**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 184 DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 03/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 6854/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **JÉSSICA DA LUZ PEREIRA DE CASTRO**, matrícula 3080, portadora da CNH 05480592902, a conduzir a viatura desta Municipalidade:

- **VW GOL - Placa KWL 8395**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 185 DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 03/2024 da Secretaria

Municipal de Fazenda que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 6854/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **ADRIANA LUTTE MARTINS TAVARES**, matrícula 80, portadora da CNH 01154302269, a conduzir a viatura desta Municipalidade:

- **VW GOL - Placa KWL 8395**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 186 DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 03/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 6854/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **MARIA DA SILVA CASAMASSO PENCINATO**, matrícula 3432, portadora da CNH 06528438667, a conduzir a viatura desta Municipalidade:

- **VW GOL - Placa KWL 8395**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Outros Atos

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2024, tipo menor preço global para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, no lote 01. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 11.835/23, referente a contratação de mão de obra especializada para a prestação de serviços de topografia em terrenos de propriedade deste município ou de interesse público, em atendimento ao Setor Técnico/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 16 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 167/24
PROCESSO Nº 5599/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de



Saúde, no valor total de R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5599/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de 14 (quatorze) Smart TV Led 32, no valor unitário de R\$ 987,50 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender a demanda do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **R2A DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.879.233/0001-44, com sede a R José Teixeira de Araújo, 157, Jardim Guanabara, Belo Horizonte - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 10/05/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/05/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **R2A DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 168/24

PROCESSO Nº 5604/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 5604/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, para atender a campanhas e eventos realizados e apoiados pela Secretaria, no valor total de R\$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais). A referida dispensa será com a empresa **STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.728.331/0001-78, com sede a R Manoel Fernandes, 45, Centro, Areal - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA DRY FIT COR BRANCA	UND	600	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em

face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Procuradoria Jurídica em cota de 16/05/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/05/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5930/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA**; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser fornecido ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 15 de maio de 2024 e findando-se em 15 de maio de 2025;; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 14.356,22 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos). Reserva Orçamentária nº: 574/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos

**Suspensão****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 12400/2023, em virtude da necessidade de alteração do Termo de Referência, devido a esclarecimentos e impugnações realizados através da plataforma BLL Compras. Esta Agente de Contratação informa que o procedimento licitatório supracitado será remarcado em breve, assim que as correções forem realizadas, sendo a data publicada respeitando a lei pertinente.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 16 de maio de 2024.

FLAVIANA
MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979
766

Assinado de forma
digital por FLAVIANA
MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2024.05.16
16:41:49 -03'00'

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Agente de Contratação / Pregoeira

**CPAD****Outros Atos****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
QUADRIGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA
(n.º 448)**

Aos quinze dias de de dois mil e vinte e quatro (15-05-2024), às 13h no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São Jose do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringentésima quadragésima oitava- 448ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente a servidora Adriana Lutte Martins e Érica Glizente Lara. Aberto os trabalhos, a servidora Érica Glizente Lara informa que após analisar os documentos e vídeos juntados ao Processo n.º 9513/2022, concorda com o prosseguimento do feito. Após a concordância da servidora, a Presidente sorteia a relatoria que ficará a cargo da servidora Érica Glizente Lara. Após deliberação será adotada as seguintes providências: encaminhar memorando ao titular da Secretaria onde ocorreu as irregularidades, informando acerca do início dos trabalhos; encaminhar memorando a Divisão de Recursos Humanos, conforme dispõe o art. 220 da LC 47, de 2013 e solicitar dossiê dos servidores; remeter os autos ao setor de Contratos para expedir certidão de inteiro teor e após notificar os servidores acusados, para que no prazo de 20 (vinte dias), possa arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, assegurando-lhe vista ao processo na repartição, conforme dispõe o art. 204 da LC 047/2013; solicitar ao Exmo. Sr.º Prefeito a prorrogação do prazo de Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme dispõe o art. 200 da LC 047, de 2013. Ato contínuo, às 14h deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Adriana Lutte Martins

Membro

Érica Glizente Lara

Membro